



PORTARIA N. 431/2025/GAPRE, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 15 (quinze) dias ininterrupto ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.(a). **CECILIA SOUZA DA SILVA LIMA**, matrícula n. 2489, ocupante do cargo de Coordenadora, lotado(a) na Secretária Municipal Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, no âmbito do exercício de 2025.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
15/05/2023 a 14/05/2024
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
18/08/2025 a 31/08/2025

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros válidos a partir do dia 18/08/2025 e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 21 de agosto de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte/#/assinatura> e informe o código fd18d913-bf91-4642-8782-793a23fbf29a, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

ações e serviços públicos de saúde;

estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

Considerando o Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

Considerando a necessidade de fortalecer a rede de atenção à saúde no município, garantindo a universalidade, integralidade e equidade no acesso aos serviços de saúde, princípios constitucionais que regem o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Projeto de Fortalecimento da Rede SUS/SMS, que prevê a aquisição de equipamentos e uma Ambulância Tipo A – Simples Remoção, destinados à melhoria da estrutura física e tecnológica do Laboratório Municipal e do Centro de Saúde Milton Gonçalves da Silva, otimizando a capacidade de atendimento à população de Canabrava do Norte/MT;

Considerando o cofinanciamento estadual excepcional destinado ao município, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para aplicação exclusiva na aquisição de equipamentos e material permanente para a saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade dos conselheiros presentes, o Plano de Aplicação do Cofinanciamento Estadual destinado à aquisição de equipamentos para o laboratório municipal e Ambulância B Tipo A – Simples Remoção, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme projeto apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Saúde adote as providências necessárias para a execução do plano aprovado, garantindo transparência, eficiência e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, devendo ser registrada, publicada e encaminhada aos órgãos competentes.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 14 de agosto de 2025.

Juniel Alves Correia

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA

Secretária Municipal de Saúde

Neuilton da Silva Lima

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DA PORTARIA

ERRATA DA PORTARIA N. 425, 426 E 429/2025.

Na edição nº. **4.799**, do Diário Oficial dos Municípios no dia 13 de agosto de 2025.

PORTARIA N. 425/2025.

Onde se lê: PERÍODO AQUISITIVO 01/01/2017 a 01/01/2021.

Leia-se: PERÍODO AQUISITIVO 01/08/2019 31/07/2024.

PORTARIA N. 426/2025.

Onde se lê: PERÍODO AQUISITIVO 01/01/2017 a 01/01/2021.

Leia-se: PERÍODO AQUISITIVO 01/11/2017 31/10/2022.

Na edição nº. **4.804**, do Diário Oficial dos Municípios no dia 20 de agosto de 2025.

PORTARIA N. 429/2025.

Onde se lê: 2505 Glauce De Castro E Silva Costa 01/09/2025 a 15/09/2025.

Leia-se: 2505 Glauce De Castro E Silva Costa 15/09/2025 a 29/09/2025.

Art. 1º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 21 de agosto de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte/#/assinatura> e informe o código fd18d913-bf91-4642-8782-793a23bf29a, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 431/2025/GAPRE, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N. 431/2025/GAPRE, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 15 (quinze) dias ininterrupto ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.(a). **CECILIA SOUZA DA SILVA LIMA**, matrícula n. 2489, ocupante do cargo de Coordenadora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, no âmbito do exercício de 2025.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
15/05/2023 a 14/05/2024
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS

18/08/2025 a 31/08/2025

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros válidos a partir do dia 18/08/2025 e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 21 de agosto de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

PROCESSO: 068/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 021/2025

DATA: 18/08/2025

VIGÊNCIA: 18/08/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Gestão Governamental.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos equipamentos para a assessoria de imprensa, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência e de acordo o edital e anexos.

FORNECEDOR:

RAINHA CENTER LTDA;

VENCEDOR DOS ITENS; 001 ao 010

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 106.408,50 (Cento e seis mil quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

Processo Administrativo Nº 63/2025/LIC

Dispensa Nº 13/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO (CONTROLE DE INSETOS RASTEIROS E VOADORES), A SER EXECUTADO DE FORMA INTERNA E EXTERNA EM ÁREAS URBANAS E RURAIS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT.

Contratada: DEDETIZADORA ESTRELA JUINA LTDA

CNPJ nº: 23.109.335/0001-36

Valor: R\$ 26.938,63 (Vinte e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos).

Data da ratificação: 19 de agosto de 2025. Pelo Prefeito Municipal, Jakson de Oliveira Rios Junior.

Referência Período: 01 ano.

Base legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Castanheira MT, 20 de agosto de 2025.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

PREFEITO

ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 1013/2025

Dispõe sobre o adicional de insalubridade do Agente Comunitário de Saúde, alterando a Lei nº 975/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O inciso III do Art. 6º, da Lei nº 975/2023, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 6º - (...)

III. Adicional de insalubridade de 10%, calculado sobre o salário base, independentemente de laudo técnico e, em percentual superior, quando comprovado, através de laudo técnico realizado pela Administração Municipal, o exercício das atividades em condições insalubres, de forma habitual e permanente, que defina percentual superior.

Art. 2º - As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos artigos 43 e 46, da Lei Federal nº 4.320/1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º - O Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, exigidos pelos incisos I e II, do Art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, constantes, respectivamente, dos Anexos I e II, da presente Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 21 de agosto de 2025.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º203 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N.º203 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração na composição dos membros integrantes da Conselho Previdenciário da CASTPREV – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Castanheira, e dá outras providências.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código fd18d913-bf91-4642-8782-793a23fbf29a, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

